



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CIRCULAR
N.º 1/ORÇ/2011 (Provisória)

A todos os serviços da Administração Pública Regional

ASSUNTO: EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO PARA 2011.

No seguimento da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2011 e até à publicação do Decreto Regulamentar que estabelece as regras sobre a execução do Orçamento, transmitem-se as seguintes instruções complementares aprovadas por Sua Ex.^a o Secretário Regional do Plano e Finanças.

I – REGIME DUODECIMAL

1. Os pedidos de antecipação dos duodécimos devem ser dirigidos à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, devendo ser devidamente fundamentados, indicando-se a rubrica de classificação económica e natureza da despesa. Reserva-se à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade o pedido de todos os elementos adicionais necessários para uma apreciação e instrução do pedido, para decisão do Secretário Regional do Plano e Finanças.
2. Os reforços e inscrições de verbas não estão sujeitos a duodécimos. No entanto, as dotações que servirem de contrapartida continuam sujeitas a duodécimos ao nível estabelecido para a dotação inicial da seguinte forma:
 - a) Se as anulações autorizadas forem inferiores ao valor dos duodécimos vincendos mantém-se o duodécimo fixado para a dotação inicial;
 - b) No caso de as anulações serem superiores aos duodécimos vincendos ficará disponível apenas o respectivo saldo orçamental.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1. Na execução dos seus orçamentos para 2011, todos os serviços da Administração Pública Regional deverão observar normas de rigorosa economia na administração das dotações orçamentais atribuídas às suas despesas, aplicando-se em matéria de congelamentos a Resolução n.º 1573/2010, de 29 de Dezembro, em conjugação com o artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

2. Para efeitos da utilização das dotações orçamentais, todos os serviços da administração pública regional devem ter em atenção o seguinte:
 - a) Os compromissos devem ser, obrigatoriamente, registados no sistema informático da Direcção Regional de Informática (DRI) logo que seja emitida a respectiva nota de encomenda, requisição oficial ou que seja celebrado o correspondente contrato;
 - b) Os compromissos também devem ser objecto de registo pelos serviços e fundos autónomos, nos respectivos sistemas de contabilidade, de forma a que a informação a prestar se mantenha actualizada;
 - c) Os compromissos resultantes de leis ou contratos já firmados e renovados automaticamente são lançados nas contas-correntes dos serviços e organismos pelos respectivos montantes anuais, no início de cada ano económico;
 - d) A assunção de compromissos exige a prévia informação de cabimento dada pelos serviços de contabilidade no respectivo documento de autorização para a realização da despesa, ficando os dirigentes dos serviços e organismos responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas públicas, nos termos da legislação em vigor.

III— SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

1. As requisições de fundos serão enviadas directamente à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, não podendo exceder um duodécimo da dotação atribuída ao serviço e deduzida do congelamento a que houver lugar.
2. As despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão ser cobertas prioritariamente pelas suas receitas próprias, e só na parte excedente pelas verbas recebidas do Orçamento da Região.
3. Para efeitos de fundamentação do pedido, os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão obrigatoriamente apresentar os Mapas II e III, anexos à presente circular.
4. No caso de Serviços com autonomia administrativa, as respectivas requisições de fundos deverão ser acompanhadas do Mapa IV, em anexo.
5. Independentemente das requisições de fundos, e com referência ao ano económico de 2011, todos os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão apresentar o Mapa I (Previsões mensais de tesouraria).
6. Os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão remeter **mensalmente**, nos 15 dias subsequentes ao período a que respeitam, à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade a informação referida no Mapa VII anexo à presente circular.
7. Sem prejuízo das informações constantes nos números 5 e 6, todos os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, deverão remeter à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, a execução dos respectivos orçamentos, bem como todos os elementos solicitados para o acompanhamento daquela execução.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

8. Para efeitos do disposto no número anterior todos os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão remeter os seguintes elementos:
- Mensalmente**, nos 5 dias úteis subsequentes ao período a que respeitam, o Modelo n.º 2-A — aprovado por Resolução do Tribunal de Contas, e publicado no Diário da República, I Série, n.º 200, de 1 de Setembro de 1987 — alterado por esta Direcção Regional, conforme Anexo I, à presente circular e devidamente desagregado;
 - Mensalmente**, nos 8 dias úteis do mês seguinte ao período a que respeitam, as contas acumuladas da sua execução orçamental de acordo com a estrutura indicada no Mapa V em anexo.
9. A informação sobre a dívida e sobre os activos expressos em títulos da dívida pública deverá ser enviada à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade (DROC) e à Direcção Regional de Finanças (DRF) **trimestralmente**, nos quinze dias subsequentes ao final do período a que respeitam, conforme Mapa VI em anexo. Igualmente, deverão os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos prestar informação sobre os activos financeiros e sobre o apuramento do stock da dívida no final do ano, de acordo com o Mapa IX e com o Mapa VI-I, até 15 de Julho de 2011 e 10 de Janeiro de 2012.
10. Os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos deverão enviar à Direcção Regional do Património, trimestralmente, nos 15 dias subsequentes ao final de cada período, informação detalhada sobre todos os bens inventariáveis, conforme Mapa X.
11. A autorização das requisições de fundos, depende do envio nos prazos estipulados, de todos os mapas constantes da presente circular. No caso de não haver quaisquer movimentos a registar nos mapas indicados tal não obsta a que desse facto se informe e dê cumprimento ao previsto neste capítulo.
12. O envio da informação a prestar poderá ser efectuado através de correio electrónico, para os seguintes endereços:
- droc.srpf@gov-madeira.pt, no caso da informação destinar-se à DROC;
 - drpf.srpf@gov-madeira.pt, no caso da informação destinar-se à DRF;
 - drpa.srp@gov-madeira.pt, no caso da informação destinar-se à Direcção Regional do Património.
13. Fica vedado o recurso ao crédito, considerado este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, por parte dos serviços e fundos autónomos.

IV — ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1. Na execução orçamental serão respeitadas as normas em vigor em matéria de alterações orçamentais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

2. As alterações orçamentais obedecerão às regras constantes do Decreto-Lei n.º 71/95 de 15 de Abril, ao artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M de 10 de Janeiro, ao artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio e ao disposto na Circular n.º 2/ORÇ/2011, destacando-se o seguinte:
- Os reforços e inscrições de verbas com contrapartida em dotações afectas ao agrupamento de **despesas com o pessoal** necessitam de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - As alterações das dotações afectas ao agrupamento de despesas com o pessoal deverão observar o estipulado na Circular n.º 1/DRAPL/DROC/2008;
 - Os despachos de alteração orçamental que impliquem transferência de verbas de **despesas de capital** para **despesas correntes** necessitam de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - Os reforços, inscrições e anulações de verbas nas rubricas *07.01.07–Equipamento de informática* e *07.01.08 – Software informático* necessitam de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - As alterações orçamentais que envolvam transferências de verbas de projectos co-financiados para projectos não co-financiados, entre projectos co-financiados e entre medidas são da competência dos secretários regionais do Plano e Finanças e da tutela;
 - Para o efeito, e por forma a assegurar a celeridade do procedimento, os despachos de alteração orçamental, referentes às situações expressas nas alíneas anteriores, deverão assumir a forma de despacho conjunto com o Secretário Regional do Plano e Finanças.
 - As alterações orçamentais previstas no n.º 2 do artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, resultantes dos reajustamentos orçamentais decorrentes das necessidades de execução dos projectos de reconstrução na sequência da intempérie de 20 de Fevereiro de 2010, e que impliquem alterações entre departamentos do Governo Regional, são da competência do Secretário Regional do Plano e Finanças e dos secretários das respectivas tutelas, sob a forma de despacho conjunto.
 - As demais alterações orçamentais previstas no n.º 2 do artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, revestem a forma de despacho conjunto:
 - no caso de reforço de rubricas de despesa afectas a projectos co-financiados implica que o projecto esteja previamente aprovado pela entidade que tem a seu cargo a gestão dos fundos comunitários.
 - Para efeitos do ponto anterior, a proposta de alteração, para além dos elementos informativos previstos na Circular n.º 2/ORÇ/2011, deve fazer-se acompanhar do documento da sua aprovação de co-financiamento.
3. Todas as propostas de alteração orçamental deverão apresentar a justificação para as anulações e reforços propostos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

4. Tendo em conta o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, a tramitação dos processos de alterações orçamentais fica condicionada aos seguintes prazos:
- O envio dos despachos de alteração orçamental, que careçam da autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, deve ocorrer por forma a dar entrada na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade até ao **dia 15** do último mês de cada trimestre a que respeitam;
 - Todas as alterações orçamentais que não careçam da autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças devem ser enviadas à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, no prazo máximo de oito dias após o final do mês em que forem efectuadas.

V—AQUISIÇÃO, ALUGUER E CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

1. Os serviços da Administração Pública Regional, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, com excepção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, deverão enviar ao Secretário Regional do Plano e Finanças o pedido devidamente fundamentado, com indicação das necessidades do serviço, tipo de equipamento ou aplicações, bem como alugar a contratar, custo total dos mesmos, caderno de encargos no caso de estar elaborado e cabimento orçamental.
2. Para efeitos do disposto no n.º anterior, o Secretário Regional do Plano e Finanças remeterá o processo a parecer da Direcção Regional de Informática, que poderá solicitar todos os esclarecimentos adicionais julgados necessários.
3. As minutas dos contratos de assistência técnica ou de qualquer actualização das aplicações informáticas e respectivas renovações devem ser previamente remetidas ao Secretário Regional do Plano e Finanças, acompanhadas da respectiva fundamentação.

VI — AQUISIÇÃO E ALUGUER DE VIATURAS

1. A aquisição e aluguer de viaturas pelos serviços da Administração Pública Regional, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, com excepção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, está dependente de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças.
2. Para efeitos do disposto no número anterior o pedido de autorização deverá ser devidamente fundamentado, com indicação das necessidades do serviço, tipo de viatura a adquirir, custo total da mesma e a respectiva cabimentação orçamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

VII — RECEITAS COBRADAS PELOS SERVIÇOS SIMPLES

1. As receitas cobradas pelos serviços simples deverão ser entregues na Tesouraria do Governo Regional o mais tardar até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que foram cobradas. Para o efeito, todos os serviços devem comunicar à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade o nome dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias bem como a indicação do número de identificação bancária (NIB).

VIII — CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

1. Os serviços deverão enviar ao Secretário Regional do Plano e Finanças as minutas dos contratos de locação financeira devidamente fundamentadas, com indicação das necessidades do serviço, tipo de equipamento a locar, custo total do mesmo, caderno de encargos no caso de o mesmo estar elaborado e cabimentação orçamental.
2. Após a celebração dos contratos de locação financeira, os serviços deverão enviar cópia dos mesmos à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade. Deverão os serviços, ainda, enviar a informação constante do Mapa VIII, anexo à presente circular, até 15 de Janeiro e 31 de Julho de cada ano.

IX — TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, DE DESCANSO COMPLEMENTAR E EM FERIADOS E DESLOCAÇÕES

1. O trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados fica reduzido em 50% do trabalho verificado, em média, durante o ano de 2000.
2. Exceptuam-se do número anterior as situações do pessoal auxiliar administrativo afecto à execução da limpeza, bem como do pessoal docente e da saúde, excluindo os funcionários administrativos.
3. As deslocações, para fora da Região Autónoma da Madeira, apenas poderão efectuar-se mediante expreso despacho do membro do Governo Regional respectivo, com indicação de que se trata de uma deslocação necessária e de interesse para a Região.
4. A Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, através da Direcção de Serviços de Contabilidade apenas autorizará o pagamento destas despesas desde que estejam em conformidade com as instruções contidas nos pontos 1 a 3 deste capítulo e com a Circular n.º 4/ORÇ/2004, de 13 de Fevereiro.
5. Nos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos e serviços com autonomia administrativa o controlo referido no ponto anterior será exercido pelos respectivos serviços de contabilidade que deverão ter em atenção o cumprimento destas normas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

X – PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL MADEIRA, AÇORES E CANÁRIAS 2007-2013 (PROGRAMA MAC)

1. A assunção de encargos no âmbito do programa MAC, antes da aprovação dos projectos candidatados, necessita de autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças.
2. Para o efeito, deverão enviar o pedido acompanhado do descritivo das despesas e respectiva justificação.

XI – OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS – CONTAS DE ORDEM

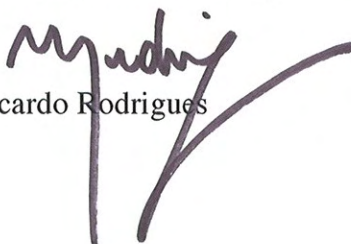
1. No orçamento de 2011 mantêm-se os procedimentos para a contabilização das *Contas de ordem*, referidos na Circular n.º1/ORÇ/2004, de 14 de Janeiro.
2. As entregas e os recebimentos das receitas próprias dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos são classificadas em “17.04.00 – *Contas de ordem*” (Receita) e “12.03.00 – *Contas de ordem*” (Despesa), respectivamente, conforme mapa em anexo à presente circular (Mapa Anexo II).

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Recomenda-se que a prestação documental de todas as informações solicitadas seja efectuada por correio electrónico.
2. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, tendo em atenção as alterações previstas nesta Circular face à Circular n.º1/ORÇ/2010.

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 10 de Janeiro de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL,


Ricardo Rodrigues



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

MAPA I - PREVISÕES MENSIS DE TESOURARIA

Rubricas	Unidade: euros							
	Jan.	Fev.	Mar.	(...)	Out.	Nov.	Dez.	Total
1. Receitas mensais próprias				(...)				
2. Despesas mensais				(...)				
2.1 Funcionamento normal				(...)				
Pessoal (Cod. 01)				(...)				
Outras despesas correntes (Cod. 02 a 06)				(...)				
Capital (Cod. 07 a 11)				(...)				
2.2 Investimentos do Plano				(...)				
Despesas correntes								
Despesas de capital								
Total das despesas								
3. Saldo mensal = (1) -(2)				(...)				
4. Transferências do OR				(...)				
4.1 Funcionamento				(...)				
4.2 Investimentos do Plano				(...)				
5. Saldo total = (3)+(4)				(...)				
6. Saldo acumulado				(...)				

Notas: a) Os valores são indicados em euros e devem corresponder aos valores que se espera efectivamente realizar.

b) Não se incluem as contas de ordem.

c) Este mapa deve ser remetido à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade no início de cada ano económico.

DROC



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ ORÇ/2011 (Prov.)

MAPA II - NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA O MÊS DE _____

Unidade: euros

Rubricas	1. Execução até ao mês anterior	2. Previsão do mês	3. Justificação
1. Receitas mensais próprias			
2. Despesas mensais			
2.1 Funcionamento normal			
Pessoal (Cod. 01)			
Outras despesas correntes (Cod. 02 a 06)			
Capital (Cod. 07 a 11)			
Total das despesas de funcionamento			
2.2 Investimentos do Plano			
Despesas correntes			
Despesas de capital			
Total dos investimentos do Plano			
Total das despesas			
3. Saldo mensal = (1)-(2)			
4. Transferências do OR			
4.1 Funcionamento			
4.2 Investimentos do Plano			
Total das transferências			
5. Saldo total = (3)+(4)			
6. Saldo acumulado			

DROC

* Correspondem aos valores efectivos.

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º 1/ORÇ./2011 (Prov.)

MAPA III - RESUMO DO MOVIMENTO DO DINHEIRO EM CAIXA E BANCOS
(Período compreendido entre 01/01/2011 a .../.../2011)

ENTIDADE:

ENTIDADE:		Importâncias	Crédito	Importâncias	Unidade: euros
Débito					
Saldo no início do ano			Despesas orçamentais		
De receitas próprias: Na posse do serviço			Operações extra-orçamentais		
De operações extra-orçamentais					
Receitas orçamentais			Saldo no fim do período		
Próprias			De receitas próprias:		
Transferências do O.R.			Na posse do serviço		
Operações extra-orçamentais			De operações extra-orçamentais		
TOTAL			TOTAL		DROC

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

3



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
 DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
 N.º1/ORÇ./2011 (Prov.)

MAPA IV - SERVIÇOS COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA - NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA O MÊS DE _____

Código da classificação económica	Importâncias requisitadas até ao mês anterior (1)	Importâncias despendidas até ao mês anterior (2)	Saldo (3) = (1)-(2)	Importâncias a despende no mês (4)	Importâncias a requisitar no mês (5) = (3) - (4)
Unidade: euros					
TOTAL					

NOTAS: 1) Valores efectivamente recebidos.
 2) Valores efectivamente pagos.

DROC

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

MAPA V - CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Código	Designação	I TR 2011	II TR 2011	III TR 2011	IV TR 2011
010000	IMPOSTOS DIRECTOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010100	SOBRE O RENDIMENTO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010101	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)				
010102	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)				
010200	OUTROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010201	IMPOSTO S/SUCESSOES E DOACOES				
010202	CONTRIBUICAO AUTARQUICA				
010203	IMPOSTO MUNICIPAL S/ VEICULOS				
010204	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA				
010205	DERRAMA				
010206	IMPOSTO USO, PORTE E DETENCAO ARMAS				
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS				
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS				
020000	IMPOSTOS INDIRECTOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020100	SOBRE O CONSUMO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020101	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)				
020102	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)				
020103	IMPOSTO AUTOMOVEL (IA)				
020104	IMPOSTO DE CONSUMO S/ TABACO				
020105	IMPOSTO S/ ALCOOL BEB. ALCOOL. (IABA)				
020199	IMPOSTOS DIVERSOS S/ CONSUMO				
020200	OUTROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020201	LOTARIAS				
020202	IMPOSTO DE SELO				
020203	IMPOSTO DO JOGO				
020204	IMPOSTOS RODOVIARIOS				
020205	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS				
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS AUTARQ. LOCAIS				
020299	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS				
030000	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030100	SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030101	QUOTIZACOES DOS TRABALHADORES				
030102	CONTRIBUICOES				
030103	CONTRIBUICOES POR POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO				
030200	REGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030201	REGIMES ESPECIAIS				
030202	REGIMES COMPLEMENTARES				
030300	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030301	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA				
030302	COMPARTICIPACOES PARA A ADSE				
030399	OUTROS				
031200	OUTROS				
040000	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040100	TAXAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040101	TAXAS DE JUSTICA				
040102	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO				
040103	TAXAS DE REGISTO PREDIAL				
040104	TAXAS DE REGISTO CIVIL				
040105	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL				
040106	TAXAS FLORESTAIS				
040107	TAXAS VINICOLAS				
040108	TAXAS MODERADORAS				
040109	TAXAS S/ ESPECTACULOS E DIVERTIMENTOS				
040110	TAXAS S/ ENERGIA				
040111	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS				
040112	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO				
040113	TAXAS DE PORTOS				
040114	TAXAS S/ OPERACOES DE BOLSA				
040115	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE				
040116	TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS				
040117	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS				
040118	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS				
040119	ADICIONAIS				
040120	EMOLUMENTOS CONSULARES				
040121	PORTAGENS				
040122	PROPINAS				
040123	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS				
040199	TAXAS DIVERSAS				
040200	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040201	JUROS DE MORA				
040202	JUROS COMPENSATORIOS				
040203	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO				
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES				
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS				
050000	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050100	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050101	PUBLICAS				
050102	PRIVADAS				
050200	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS				
050202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
050300	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050301	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO				
050302	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA				
050303	ADMINISTRACAO REGIONAL				
050304	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE				
050305	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
050306	SEGURANCA SOCIAL				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

050400	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
050500	JUROS - FAMILIAS				
050600	JUROS - RESTO DO MUNDO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050601	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
050602	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
050603	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
050700	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
050800	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS				
050900	PARTICIPACOES NOS LUCROS DE ADMINISTRACOES PUBLICAS				
051000	RENDAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
051001	TERRENOS				
051002	ACTIVOS NO SUBSOLO				
051003	HABITACOES				
051004	EDIFICIOS				
051005	BENS DE DOMINIO PUBLICO				
051099	OUTROS				
051100	ACTIVOS INCORPORAES:				
060000	TRANSFERENCIAS CORRENTES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060100	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060101	PUBLICAS				
060102	PRIVADAS				
060200	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS				
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
060300	ADMINISTRACAO CENTRAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060301	ESTADO				
060302	ESTADO - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE SOLIDARIED.				
060303	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL				
060304	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF				
060305	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060306	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060307	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS				
060308	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL				
060309	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF.				
060310	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060311	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060400	ADMINISTRACAO REGIONAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060401	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060403	Governo Regional				
060404	FSA's				
060402	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060405	Governo Regional				
060406	FSA's				
060500	ADMINISTRACAO LOCAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060501	CONTINENTE				
060502	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES				
060503	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA				
060600	SEGURANCA SOCIAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL				
060602	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060603	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
060604	OUTRAS TRANSFERENCIAS				
060700	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060701	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS				
060800	FAMILIAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060801	FAMILIAS				
060900	RESTO DO MUNDO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060901	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
060902	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA				
060903	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF.				
060904	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
060905	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
060906	PAISES TERCEIROS E ORG. INTERN. - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADAO				
070000	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070100	VENDA DE BENS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070101	MATERIAL DE ESCRITORIO				
070102	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA				
070103	PUBLICACOES E IMPRESSOS				
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS				
070105	BENS INUTILIZADOS				
070106	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS				
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS				
070108	MERCADORIAS				
070109	MATERIAS DE CONSUMO				
070110	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS				
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS				
070199	OUTROS				
070200	SERVICOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070201	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS				
070202	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA				
070203	VISTORIAS E ENSAIOS				
070204	SERVICOS DE LABORATORIOS				
070205	ACTIVIDADES DE SAUDE				
070206	REPARACOES				
070207	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO				
070208	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO				
070209	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS				
070299	OUTROS				
070300	RENDAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070301	HABITACOES				
070302	EDIFICIOS				
070399	OUTRAS				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov)

080000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080100	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080101	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO				
080102	PRODUTO DA VENDA DE VALORES DESAMOEADADOS				
080103	LUCROS DE AMOEDACAO				
080199	OUTRAS				
090000	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090100	TERRENOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090101	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
090103	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
090104	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
090105	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
090106	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
090107	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090108	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
090109	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
090110	FAMILIAS				
090111	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
090112	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
090200	HABITACOES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090201	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
090203	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
090204	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
090205	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
090206	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
090207	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090208	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
090209	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
090210	FAMILIAS				
090211	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
090212	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
090300	EDIFICIOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090301	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
090303	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
090304	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
090305	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
090306	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
090307	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090308	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
090309	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
090310	FAMILIAS				
090311	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
090312	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
090400	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090401	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
090403	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
090404	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
090405	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
090406	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
090407	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090408	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
090409	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
090410	FAMILIAS				
090411	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
090412	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
100000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100100	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100101	PUBLICAS				
100102	PRIVADAS				
100200	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS				
100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
100300	ADMINISTRACAO CENTRAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100301	ESTADO				
100302	ESTADO - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE SOLIDARIED.				
100303	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL				
100304	ESTADO - CONSIG. RENDIMENTOS DO ESTADO PARA RESERVAS DE CAPITALIZACAO				
100305	ESTADO - EXCEDENDES DE EXECUCAO DO ORCAMENTO DO ESTADO				
100306	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
100307	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
100308	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS				
100309	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
100310	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
100400	ADMINISTRACAO REGIONAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100401	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100403	Governo Regional				
100404	FSA's				
100402	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100405	Governo Regional				
100406	FSA's				
100500	ADMINISTRACAO LOCAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100501	CONTINENTE				
100502	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES				
100503	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA				
100600	SEGURANCA SOCIAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL				
100602	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
100603	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

100604	CAPITALIZACAO PUBLICA DE ESTABILIZACAO				
100605	OUTRAS TRANSFERENCIAS				
100700	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100701	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS				
100800	FAMILIAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100801	FAMILIAS				
100900	RESTO DO MUNDO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100901	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100902	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADADAOS				
100903	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100904	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
100905	PAISES TERCEIROS E ORG. INTERN. - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADADAOS				
110000	ACTIVOS FINANCEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110100	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUpanCA:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110101	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110102	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110103	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110104	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110105	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110106	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110107	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110108	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110109	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110110	FAMILIAS				
110111	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110112	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110200	TITULOS A CURTO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110201	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110202	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110203	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110204	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110205	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110206	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110207	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110208	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110209	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110210	FAMILIAS				
110211	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110212	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110300	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110301	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110302	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110303	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110304	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110305	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110306	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110307	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110308	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110309	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110310	FAMILIAS				
110311	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110312	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110400	DERIVADOS FINANCEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110401	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110402	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110403	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110404	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110405	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110406	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110407	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110408	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110409	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110410	FAMILIAS				
110411	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110412	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110500	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110501	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110502	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110503	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110504	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110505	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110506	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110507	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110508	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110509	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110510	FAMILIAS				
110511	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110512	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110600	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110601	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110602	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110603	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110604	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110605	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110606	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110607	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110608	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110609	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110610	FAMILIAS				
110611	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110612	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110700	RECUPERACAO DE CREDITOS GARANTIDOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110800	ACCoes E OUTRAS PARTICIPACOES:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º11/ORÇ/2011 (Prov)

110801	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110802	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110803	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110804	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110805	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110806	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110807	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110808	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110809	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110810	FAMILIAS				
110811	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110812	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
110900	UNIDADES DE PARTICIPACAO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110901	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
110902	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
110903	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
110904	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
110905	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
110906	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
110907	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
110908	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
110909	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
110910	FAMILIAS				
110911	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
110912	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
111000	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:				
111100	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
111101	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
111102	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
111103	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
111104	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
111105	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
111106	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
111107	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
111108	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
111109	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
111110	FAMILIAS				
111111	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
111112	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120000	PASSIVOS FINANCEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120100	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUpanca:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120101	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
120102	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
120103	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120104	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120105	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120106	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120107	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120108	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120109	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120110	FAMILIAS				
120111	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120112	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120200	TITULOS A CURTO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120201	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
120202	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
120203	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120204	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120205	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120206	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120207	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120208	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120209	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120210	FAMILIAS				
120211	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120212	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120300	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120301	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
120302	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
120303	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120304	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120305	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120306	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120307	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120308	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120309	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120310	FAMILIAS				
120311	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120312	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120400	DERIVADOS FINANCEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120401	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS				
120402	SOCIEDADES FINANCEIRAS				
120403	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120404	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120405	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120406	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120407	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120408	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120409	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120410	FAMILIAS				
120411	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120412	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

120500	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120501	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANÇEIRAS				
120502	SOCIEDADES FINANÇEIRAS				
120503	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120504	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120505	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120506	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120507	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120508	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120509	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120510	FAMILIAS				
120511	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120512	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120600	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120601	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANÇEIRAS				
120602	SOCIEDADES FINANÇEIRAS				
120603	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120604	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120605	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120606	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120607	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120608	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120609	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120610	FAMILIAS				
120611	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120612	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
120700	OUTROS PASSIVOS FINANÇEIROS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120701	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANÇEIRAS				
120702	SOCIEDADES FINANÇEIRAS				
120703	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO				
120704	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA				
120705	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL				
120706	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE				
120707	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
120708	ADM. PUBLICAS - SEGURANCA SOCIAL				
120709	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS				
120710	FAMILIAS				
120711	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA				
120712	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS				
130000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
130100	OUTRAS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
130101	INDEMNIZACOES				
130102	ACTIVOS INCORPORAIS				
130199	OUTRAS				
140000	RECURSOS PROPRIOS DA COMUNIDADE:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
140100	RECURSOS PROPRIOS DA COMUNIDADE:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
140101	DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTACAO				
140102	DIREITOS NIVELADORES AGRICOLAS				
140103	QUOTIZACAO SOBRE ACUCAR E ISOGLUCOSE				
140199	OUTROS				
150000	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
150100	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
150101	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
160000	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
160100	SALDO ORÇAMENTAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
160101	NA POSSE DO SERVICO				
160102	NA POSSE DO SECTOR DA SEGURANCA SOCIAL				
160103	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO				
160104	NA POSSE DO TESOURO				
160105	NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO				
170000	OPERACOES EXTRA-ORÇAMENTAIS:	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
170100	OPERACOES DE TESOURARIA - RETENCAO DE RECEITAS DO ESTADO				
170200	OUTRAS OPERACOES DE TESOURARIA - RETENCAO DE RECEITAS DO ESTADO				
170300	REPOSICOES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
170400	CONTAS DE ORDEM				
170500	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS				
	TOTAL DAS RECEITAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010000	DESPESAS COM O PESSOAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010100	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010101	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU				
010102	ORGAOS SOCIAIS				
010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA				
010104	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
010105	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA				
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO				
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO				
010110	GRATIFICACOES				
010111	REPRESENTACAO				
010112	SUPLEMENTOS E PREMIOS				
010113	SUBSIDIO DE REFEICAO				
010114	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL				
010115	REMUNERACOES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE				
010200	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010201	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS				
010203	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO				
010204	AJUDAS DE CUSTO				
010205	ABONO P/ FALHAS				
010206	FORMACAO				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/CRG/2011 (Prov)

010207	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA				
010208	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO				
010209	SUBSIDIO DE PREVENCAO				
010210	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO				
010211	SUBSIDIO DE TURNO				
010212	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES				
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS				
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
010300	SEGURANCA SOCIAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
010301	ENCARGOS COM A SAUDE				
010302	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE				
010303	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS				
010304	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES				
010305	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL				
010306	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS				
010307	PENSOES DE RESERVA				
010308	OUTRAS PENSOES				
010309	SEGUROS				
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL				
020000	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020100	AQUISICAO DE BENS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS				
020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
020103	MUNICOES, EXPLOSIVOS E ARTIFICIOS				
020104	LIMPEZA E HIGIENE				
020105	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS				
020106	ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECCIONAR				
020107	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS				
020108	MATERIAL DE ESCRITORIO				
020109	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS				
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMACIAS				
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO				
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS				
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO				
020114	OUTRO MATERIAL-PECAS				
020115	PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS				
020116	MERCADORIAS PARA A VENDA				
020117	FERRAMENTAS E UTENSILIOS				
020118	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA				
020119	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO				
020120	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO				
020121	OUTROS BENS				
020200	AQUISICAO DE SERVICOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES				
020202	LIMPEZA E HIGIENE				
020203	CONSERVACAO DE BENS				
020204	LOCACAO DE EDIFICIOS				
020205	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA				
020206	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE				
020207	LOCACAO DE BENS DE DEFESA				
020208	LOCACAO DE OUTROS BENS				
020209	COMUNICACOES				
020210	TRANSPORTES				
020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS				
020212	SEGUROS				
020213	DESLOCACOES E ESTADAS				
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA				
020215	FORMACAO				
020216	SEMINARIOS, EXPOSIÇOES E SIMILARES				
020217	PUBLICIDADE				
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA				
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
020221	UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES				
020222	SERVICOS DE SAUDE				
020223	OUTROS SERVICOS DE SAUDE				
020224	ENCARGOS DE COBRANCA DE RECEITAS				
020225	OUTROS SERVICOS				
030000	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030100	JUROS DA DIVIDA PUBLICA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030101	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
030102	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
030104	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
030105	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
030106	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
030107	ADMINISTRACAO PUBLICA REGIONAL				
030108	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
030109	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
030110	SEGURANCA SOCIAL				
030111	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
030112	FAMILIAS - EMPRESARIOS EM NOME INDIVIDUAL				
030113	FAMILIAS - OUTRAS				
030114	RESTO DO MUNDO - UE INSTITUICOES				
030115	RESTO DO MUNDO - UE PAISES MEMBROS				
030116	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
030200	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA PUBLICA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030201	DESPESAS DIVERSAS				
030300	JUROS DE LOCACAO FINANCEIRA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030301	TERRENOS				
030302	HABITACOES				
030303	EDIFICIOS				
030304	CONSTRUCOES DIVERSAS				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov)

030305	MATERIAL DE TRANSPORTE				
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA				
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				
030308	OUTROS INVESTIMENTOS				
030400	JUROS TRIBUTÁRIOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030401	INDEMNIZATORIOS				
030402	OUTROS				
030500	OUTROS JUROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030501	REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS NO TESOURO				
030502	OUTROS				
030600	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS				
040000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040100	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040101	PUBLICAS				
040102	PRIVADAS				
040200	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
040202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
040300	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040301	ESTADO				
040302	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO				
040303	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
040304	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
040305	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS				
040306	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA -				
040307	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS				
040308	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
040309	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
040400	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES				
040402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA				
040500	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040501	CONTINENTE				
040502	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES				
040503	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA				
040600	SEGURANÇA SOCIAL				
040700	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040701	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS				
040702	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA				
040703	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA				
040800	FAMILIAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040801	EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
040802	OUTRAS				
040803	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REG. SOLIDARIE				
040804	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL				
040805	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMILIA - ENCARGOS FAMILIARES				
040806	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMILIA - DEFICIENCIA				
040807	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMILIA - DEPENDENCIA				
040808	SUBSIST. DE PROT. A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM				
040809	SUBSISTEMA PREVIDENCIAL				
040810	REGIMES ESPECIAIS				
040811	REGIMES COMPLEMENTARES				
040900	RESTO DO MUNDO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
040901	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES				
040902	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
040903	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
050000	SUBSIDIOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050100	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050101	PUBLICAS				
050102	PUBLICAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE				
050103	PRIVADAS				
050104	PRIVADAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE				
050200	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
050202	BANCOS E OUT. INSTIT. FINANC.-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-A				
050203	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
050204	COMP. SEG. FUND. PENSOES-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-ACCOES				
050300	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050301	ESTADO				
050302	ESTADO - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE F				
050303	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS				
050304	SFA - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM				
050400	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050401	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES				
050402	RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P				
050403	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA				
050404	RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P				
050500	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050501	CONTINENTE				
050502	CONTINENTE - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE				
050503	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES				
050504	RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P				
050505	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA				
050506	RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P				
050600	SEGURANÇA SOCIAL				
050700	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050701	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS				
050702	INSTIT S/ FINS LUCRA. - SUBSIST. PROT. SOCIAL DE CIDADANIA -				
050703	INSTIT S/ FINS LUCRA. - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. -				
050800	FAMILIAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
050801	EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
050802	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov)

050803	OUTRAS				
060000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060100	DOTAÇÃO PROVISIONAL				
060200	DIVERSAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
060201	IMPOSTOS E TAXAS				
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS				
060203	OUTRAS				
070000	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070100	INVESTIMENTOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070101	TERRENOS				
070102	HABITAÇÕES				
070103	EDIFÍCIOS				
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
070105	MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS				
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO				
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR				
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS				
070114	INVESTIMENTOS MILITARES				
070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
070200	LOCAÇÃO FINANCEIRA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070201	TERRENOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070202	HABITAÇÕES-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070203	EDIFÍCIOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070204	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070208	RECURSOS MILITARES-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070209	OUTROS INVESTIMENTOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA				
070300	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS				
070302	EDIFÍCIOS				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
070304	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR				
070305	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
080000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080100	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080101	PÚBLICAS				
080102	PRIVADAS				
080200	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
080202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES				
080300	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080301	ESTADO				
080302	ESTADO - SUBSIST. PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - RÉGIME DE				
080303	ESTADO - SUBSIST. PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCI				
080304	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
080305	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO				
080306	SERVÍCIOS E FUNDOS AUTÓNOMOS				
080307	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
080308	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
080400	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES				
080402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA				
080500	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080501	CONTINENTE				
080502	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES				
080503	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA				
080600	SEGURANÇA SOCIAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL				
080602	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
080603	PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				
080604	CAPITALIZAÇÃO PÚBLICA DE ESTABILIZAÇÃO				
080605	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS				
080700	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080701	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS				
080702	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - ACCAO SOCIAL				
080703	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJE				
080704	INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJ				
080800	FAMÍLIAS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080801	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL				
080802	OUTRAS				
080900	RESTO DO MUNDO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
080901	UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES				
080902	UNIÃO EUROPEIA-PAÍSES Membros				
080903	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS				
090000	ACTIVOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090100	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUpança	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090101	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090102	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS				
090103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇ				
090104	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO				
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SFA				
090107	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				
090108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090109	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

090110	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090111	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090112	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090113	FAMILIAS - OUTRAS				
090114	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090115	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090116	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090200	TITULOS A CURTO PRAZO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090201	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090202	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090203	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090204	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090205	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090206	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090207	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090208	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090209	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090210	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090211	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090212	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090213	FAMILIAS - OUTRAS				
090214	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090215	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090216	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090300	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090301	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090302	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090303	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090304	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090305	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090306	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090307	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090308	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090309	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090310	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090311	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090312	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090313	FAMILIAS - OUTRAS				
090314	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090315	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090316	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090400	DERIVADOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090401	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090402	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090403	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090404	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090405	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090406	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090407	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090408	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090409	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090410	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090411	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090412	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090413	FAMILIAS - OUTRAS				
090414	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090415	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090416	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090500	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090501	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090502	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090503	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090504	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090505	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090506	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090507	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090508	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090509	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090510	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090511	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090512	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090513	FAMILIAS - OUTRAS				
090514	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090515	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090516	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090600	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090602	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090604	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090605	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090606	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090607	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090608	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090609	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090610	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090611	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090612	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090613	FAMILIAS - OUTRAS				
090614	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090615	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090616	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov)

090700	ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090701	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090702	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090703	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090704	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090705	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090706	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090707	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090708	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090709	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090710	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090711	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090712	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090713	FAMILIAS - OUTRAS				
090714	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090715	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090716	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090800	UNIDADES DE PARTICIPACAO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090801	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090803	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090804	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090805	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090806	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090807	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090808	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090809	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090810	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090811	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090812	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090813	FAMILIAS - OUTRAS				
090814	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090815	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090816	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
090900	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
090901	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
090902	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
090903	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
090904	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
090905	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
090906	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
090907	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
090908	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
090909	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
090910	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
090911	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
090912	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
090913	FAMILIAS - OUTRAS				
090914	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
090915	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
090916	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100000	PASSIVOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100100	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POLUPANCA	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100101	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100102	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100104	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100105	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100106	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100107	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100108	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100109	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100110	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100111	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100112	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100113	FAMILIAS - OUTRAS				
100114	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100115	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100116	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100200	TITULOS A CURTO PRAZO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100201	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100202	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100203	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100204	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100205	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100206	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100207	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100208	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100209	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100210	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100211	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100212	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100213	FAMILIAS - OUTRAS				
100214	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100215	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100216	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100300	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100301	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100302	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100303	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100304	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100305	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

100306	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100307	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100308	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100309	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100310	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100311	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100312	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100313	FAMILIAS - OUTRAS				
100314	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100315	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100316	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100400	DERIVADOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100401	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100402	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100403	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100404	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100405	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100406	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100407	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100408	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100409	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100410	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100411	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100412	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100413	FAMILIAS - OUTRAS				
100414	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100415	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100416	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100500	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100501	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100502	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100504	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100505	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100506	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100507	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100508	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100509	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100510	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100511	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100512	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100513	FAMILIAS - OUTRAS				
100514	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100515	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100516	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100600	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100602	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100604	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100605	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100606	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100607	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100608	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100609	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100610	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100611	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100612	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100613	FAMILIAS - OUTRAS				
100614	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100615	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100616	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
100700	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
100701	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS				
100702	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS				
100703	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC				
100704	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P				
100705	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO				
100706	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA				
100707	ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL				
100708	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE				
100709	ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS				
100710	ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL				
100711	INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS				
100712	FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL				
100713	FAMILIAS - OUTRAS				
100714	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES				
100715	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS				
100716	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION				
110000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
110100	DOTACAO PROVISIONAL				
110200	DIVERSAS				
120000	OPERACOES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
120100	OPERACOES DE TESOURARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO				
120200	OUTRAS OPERACOES DE TESOURARIA				
120300	CONTAS DE ORDEM				
120500	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS				
TOTAL DAS DESPESAS		0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA VI - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA TRIMESTRAL

Anexo 3 Circular
N.º1/ORS/2011 (Prov.)

ENTIDADE: _____
Responsável pela Informação: _____

Telefone: _____

Unidade: euros

Notas	Código	Designação da dívida	2010				2011				
			3.º Trimestre	4.º Trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre			
a)	1	Dívida denominada em EURO									
b)	11	Curto prazo									
c)	111	Empréstimos									
	1111	Instituições Financeiras Monetárias									
	1112	Administrações Públicas									
	11121	Direcção Geral do Tesouro									
	11122	Outros									
d)	1113	Outros									
	112	Títulos									
e)	12	Médio e Longo Prazo									
f)	121	Empréstimos									
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias									
h)	1212	Administrações Públicas									
	12121	IHRU									
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças									
	12123	Outros									
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira									
j)	1214	Outros									
l)	122	Títulos									
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO									
	21	Curto prazo									
	22	Médio e Longo Prazo									
n)	T1	TOTAL GERAL (1+2)									
	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSECTOR									
	31	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central:									
	311	Curto prazo									
	3111	Dos quais: CEDICS									
	3112	Bilhetes do Tesouro									
	312	Médio e Longo Prazo									
	32	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional:									
	321	Curto prazo									
	322	Médio e Longo Prazo									
o)	4	Contratos de Locação Financeira									
	41	Valor dos novos contratos do ano									

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;
- (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (k) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, Iene, etc.);
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA VI-1 - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

ENTIDADE _____

Responsável pela Informação _____

Telefone _____

Unidade: euros

Notas	Código	Designação da dívida	2009 31 de Dezembro	2010 31 de Dezembro	2011 31 de Dezembro (estimativa)
a)		Dívida denominada em EURO			
b)	11	Curto prazo			
c)	111	Empréstimos			
	1111	Instituições Financeiras Monetárias			
	1112	Administrações Públicas			
	11121	Direcção Geral do Tesouro			
	11122	Outros			
d)	1113	Outros			
	112	Titulos			
e)	12	Médio e Longo Prazo			
f)	121	Empréstimos			
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias			
h)	1212	Administrações Públicas			
	12121	IHRU			
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças			
	12123	Outros			
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira			
j)	1214	Outros			
l)	122	Titulos			
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO			
	21	Curto prazo			
	22	Médio e Longo Prazo			
	T1	TOTAL GERAL (1+2)			
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSECTOR			
	31	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central:			
	311	Curto prazo			
	3111	Dos quais : CEDICS			
	3112	Bilhetes do Tesouro			
	312	Médio e Longo Prazo			
	32	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional:			
	321	Curto prazo			
	322	Médio e Longo Prazo			
	4	Contratos de Locação Financeira			
o)	41	Valor dos novos contratos do ano			

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;
- (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (l) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.);
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º 1/ORÇ./2011 (Prov.)

MAPA VII - SALDOS DE DEPÓSITOS OU DE OUTRAS APLICAÇÕES

SERVIÇO _____

Mês de _____

Unidade: euros

Instituição de crédito	Depósitos à ordem (a)		Depósitos a prazo (b)		Outras aplicações (c)				
	Saldo contabilístico (d)	Saldo no final do mês (e)	Tx. Juro	Saldo no final do mês (e)	Tx. Juro	Tipo	Montante	Período	Tx. Rem.
TOTAL									

(a) Depósitos à ordem entendem-se: depósitos à vista susceptíveis de serem convertidos de imediato em numerário sem qualquer restrição ou custo, transferíveis por cheque ou qualquer outro meio de pagamento, designadamente através de ordem de pagamento ou cartão de débito.

(b) Depósitos a prazo entendem-se: depósitos com um prazo cuja mobilização antecipada, a ser possível, está geralmente, sujeita a condicionalismos ou penalizações.

(c) Outras aplicações referem-se a todas as outras operações de cedência de fundos que não sejam depósitos à ordem e depósitos a prazo. Devem considerar-se os saldos no final do mês de todas as aplicações.

(d) Saldo conforme registo do serviço.

(e) Saldo conforme extracto bancário.

Data ___/___/___

O Responsável



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

MAPA VIII - INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO _____

Unidade: euros

Identificação do bem	Ano da celebração do contrato	Valor de aquisição	Encargos anuais				Valor residual		
			2010		2011				
			Capital	Juros	Capital	Juros			
Total									



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2011 (Prov.)

MAPA IX - INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVOS FINANCEIROS

Entidade _____

unidade: euros

Classificação económica	Activos financeiros	2010 (execução do ano)	2011	
			(execução do 1.º semestre)	(execução do 2.º semestre)
RECEITA				
11.01	Depósitos, certificados de depósito e poupança			
11.02	Títulos a curto prazo			
11.03	Títulos a médio e longo prazos			
11.04	Derivados financeiros			
11.05	Empréstimos a curto prazo			
11.05.10	Famílias			
11.06	Empréstimos a médio e longo prazo			
11.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras			
11.06.07	Administração pública - Administração local - Regiões Autónomas			
11.07	Recuperação de créditos garantidos			
11.07.01	Recuperação de créditos garantidos			
11.08	Acções e outras participações			
11.09	Unidades de participação			
11.10	Alienação de partes sociais de empresas			
11.11	Outros activos financeiros			
Total		0	0	0
DESPESA				
09.01	Depósitos, certificados de depósito e poupança			
09.02	Títulos a curto prazo			
09.03	Títulos a médio e longo prazos			
09.04	Derivados financeiros			
09.05	Empréstimos a curto prazo			
09.05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas			
09.06	Empréstimos a médio e longo prazo			
09.06.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas			
09.07	Acções e outras participações			
09.07.02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas			
09.08	Unidades de participação			
09.09	Outros activos financeiros			
Total		0	0	0

Notas:

- (1) A informação deverá ser desagregada de acordo com o sector institucional, na receita até ao nível do artigo, na despesa até ao nível da rubrica;
(2) Os Títulos a médio e longo prazo, na receita ao nível do artigo 11.03.03 e na despesa ao nível da rubrica 09.03.05, devem especificar as operações de reembolso e aquisição de títulos da dívida pública, respectivamente.

Responsável pela informação.....
Telefone.....
Fax:.....
e-mail:.....

ANEXO I
CONTA DE GERÊNCIA

Gerência de ... de a ... de 20...

(Euros)

Código	Cap. Grup.	Débito	Importâncias		Código		Crédito	Importâncias	
			Parcial	Total	Grup.	Subagr.		Parcial	Total
		Saldo da gerência anterior							
		De receitas próprias:							
		Na posse do serviço			01		Despesas correntes:	0,00	
					02		Despesas com o pessoal	0,00	
					03		Aquisição de bens e serviços	0,00	
					04		Juros e outros encargos	0,00	
					05		Transferências correntes	0,00	
					06		Subsídios	0,00	
							Outras despesas correntes	0,00	0,00
		Saldo na posse do Tesouro:	0,00	0,00					
		Recursos próprios de terceiros			07		Despesas de capital	0,00	
					08		Aquisição de bens de capital	0,00	
		sendo:			09		Transferências de capital	0,00	
		Em cofre	0,00		10		Ativos financeiros	0,00	
		Em depósito			11		Passivos financeiros	0,00	
		Banco X	0,00		11		Outras despesas de capital	0,00	0,00
							Reposições de saldos de gerências anteriores		0,00
		Receitas correntes:							
04		Taxas, multas e outras penalidades			12		Operações extra-orçamentais:	0,00	
05		Rendimentos da propriedade			01		Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	0,00	
06		Transferências correntes			02		Outras operações de tesouraria	0,00	
07		Venda de bens e serviços correntes			03		Contas de Ordem		
08		Outras receitas correntes			05		Entregue ao Tesouro:	0,00	
							Recursos próprios de terceiros	0,00	0,00
		Receitas de capital:							
09		Venda de bens de investimento					Saldo para a gerência seguinte:		
10		Transferências de capital					De receitas próprias:		
11		Ativos financeiros					Na posse do serviço	0,00	
12		Passivos financeiros							
13		Outras receitas de capital					De operações extra-orçamentais:		
15		Reposições não abatidas nos pagamentos					Operações de tesouraria - Receitas do Estado	0,00	
							Outras operações de tesouraria	0,00	
							Contas de Ordem		
							Saldo na posse do Tesouro:		
							Recursos próprios de terceiros	0,00	0,00
17		Operações extra-orçamentais:							
01		Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado					sendo:		
02		Outras operações de tesouraria					Em cofre	0,00	
03		Reposições abatidas nos pagamentos:	0,00				Em depósito :		
04		Contas de Ordem					Banco X	0,00	
05		Recebido do Tesouro:							
		Recursos próprios de terceiros							
							Total.....		0,00



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO II
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS — CONTAS DE ORDEM

RECEITA — 2011		DESPESA — 2011					
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SEC	CAP	DIV	SUB-DIV	ECONÓMICA	FUNCIONAL
17 04 00 01 01 00	Assembleia Legislativa da Madeira	01	80	01	00	12 03 00	1.1.1
17 04 00 03 01 00	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	03	80	01	00	12 03 00	1.1.1
17 04 00 03 02 00	Instituto de Desenvolvimento Empresarial	03	80	02	00	12 03 00	3.4.3
17 04 00 04 01 00	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	04	80	01	00	12 03 00	3.5.2
17 04 00 05 01 00	Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM	05	80	01	00	12 03 00	3.3.2
17 04 00 07 01 00	Centro de Estudos de História do Atlântico	07	80	01	00	12 03 00	2.5.2
17 04 00 07 02 00	Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	07	80	02	00	12 03 00	2.1.3
17 04 00 07 04 00	Fundo de Gestão para Programas da Formação Profissional	07	80	04	00	12 03 00	2.1.3
17 04 00 07 05 00	Instituto do Desporto da R.A.M., IP-RAM	07	80	05	00	12 03 00	2.5.4
17 04 00 07 06 00	Fundo Escolar — Escola Básica do Porto da Cruz	07	80	06	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 07 00	Fundo Escolar — Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	07	80	07	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 08 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Calheta	07	80	08	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 09 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Carmo	07	80	09	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 10 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	07	80	10	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 11 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco	07	80	11	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 12 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária D ^a Lucinda Andrade	07	80	12	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 13 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Machico	07	80	13	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 14 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	07	80	14	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 15 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	07	80	15	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 16 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol	07	80	16	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 17 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária do Porto Moniz	07	80	17	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 18 00	Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	07	80	18	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 19 00	Fundo Escolar — Escola Secundária Francisco Franco	07	80	19	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 20 00	Fundo Escolar — Escola Secundária Jaime Moniz	07	80	20	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 21 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Prof. Francisco M. S. Barreto	07	80	21	00	12 03 00	2.1.5
17 04 04 07 22 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	07	80	22	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 23 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Bartolomeu Perestrelo	07	80	23	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 24 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	07	80	24	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 25 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	07	80	25	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 26 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara Lobos	07	80	26	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 27 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Horácio Bento de Gouveia	07	80	27	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 28 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto G. Andrade	07	80	28	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 29 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros	07	80	29	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 30 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António	07	80	30	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 31 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Roque	07	80	31	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 32 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos	07	80	32	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 33 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	07	80	33	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 07 34 00	Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras	07	80	34	00	12 03 00	2.1.5
17 04 00 08 01 00	Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira	08	80	01	00	12 03 00	1.1.1
17 04 00 08 02 00	Instituto de Desenvolvimento Regional	08	80	02	00	12 03 00	1.1.1
17 04 00 09 01 00	Fundo de Gestão para os Programas da Direcção Regional de Pescas	09	80	01	00	12 03 00	3.1.6
17 04 00 09 02 00	Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM-PRODERAM	09	80	02	00	12 03 00	3.1.3
17 04 00 09 03 00	Fundo Madeirense e Seguro de Colheitas	09	80	03	00	12 03 00	3.1.1
17 04 00 09 04 00	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira	09	80	04	00	12 03 00	3.1.1
17 04 00 09 05 00	Parque Natural da Madeira	09	80	05	00	12 03 00	2.4.6
17 04 00 10 01 00	IASAÚDE, IP-RAM	10	80	01	00	12 03 00	2.2.1
17 04 00 10 02 00	Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	10	80	02	00	12 03 00	1.3.6